

## **Atividades Complementares**

A definição, critérios para validação, computo e registro das horas estão descritos no ATO NORMATIVO PROD 01/2018, que dispõe sobre as atividades complementares do curso de engenharia de produção, apresentados a seguir:

### **ATO NORMATIVO PROD 01/2018**

#### **DISPÕE SOBRE AS ATIVIDADES COMPLEMENTARES DO CURSO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO**

Considerando o que prevê as Diretrizes Curriculares para Engenharia, segundo a resolução CNE 11/02, em seu artigo 5º §2º a comissão do curso de Engenharia de Produção, no uso de suas atribuições, estabelece o seguinte:

#### **Ato Normativo**

**Art. 1o.** As atividades complementares integram os currículos do curso de Engenharia de Produção com carga mínima de 200 (duzentas) horas, sendo apenas duzentas horas computadas no histórico escolar. As atividades complementares compreendem as seguintes categorias de atividades:

I – atividades de ensino;

II – atividades de pesquisa;

III – atividades de extensão.

**Art. 2o.** As atividades complementares contemplam diferentes áreas de conhecimento que concorrem na formação profissional do Engenheiro de Produção e devem ser realizadas ao longo do curso.

§ único: O anexo 1 mostra as áreas que são passíveis de aproveitamento para as Atividades Complementares.

§ **Art. 3o.** As atividades válidas de ensino, pesquisa e extensão estão indicadas no anexo 2, com as devidas relações de horas de aproveitamento, quando houver limitações.

§ único: Atividades não previstas no anexo 2 poderão ser, a critério do Conselho do Curso, aproveitadas como atividades complementares.

**Art. 4o.** O aluno deverá apresentar comprovação documentada da realização de 200 horas de atividades complementares, conforme Art. 1o deste ato normativo.

§ 1o As atividades complementares só terão validade se realizadas enquanto o aluno estiver vinculado a um curso superior.

§ 2o O aluno deverá solicitar o aproveitamento total de atividades complementares somente ao possuir todos os documentos comprobatórios. O período de solicitação de aproveitamento é divulgado em cada período letivo pela Coordenação do Curso de Engenharia de Produção.

§ 3o O aluno que deverá solicitar aproveitamento de Atividades Complementares deve estar listado como provável formando. O prazo máximo de solicitação de aproveitamento é o prazo divulgado em cada período letivo pela Coordenação do Curso de Engenharia de Produção.

§ 4o. A efetivação das mesmas requer a solicitação via sistema acadêmico, mediante inserção dos documentos comprobatórios digitais contendo a carga horária de cada atividade.

§ 5o. O aluno deverá ter atividades em pelo menos duas das três categorias propostas para integralização das 200 horas de atividades complementares.

**Art. 5o.** A avaliação das atividades complementares estará a cargo da coordenação do curso de Engenharia de Produção.

**Art. 7o.** O Coordenador do curso encaminhará ao final de cada semestre os aproveitamentos aprovados, por meio do registro direto no sistema acadêmico.

**Art. 8o.** Dúvidas na interpretação da aplicação de qualquer aproveitamento serão resolvidas pelo Conselho do Curso.

## **ANEXO 1 - ATO NORMATIVO PROD 01/2018**

### **ÁREAS E SUBÁREAS DA ENGENHARIA DE PRODUÇÃO**

#### **1. ENGENHARIA DE OPERAÇÕES E PROCESSOS DA PRODUÇÃO**

- 1.1. Gestão de Sistemas de Produção e Operações;
- 1.2. Planejamento, Programação e Controle da Produção;
- 1.3. Gestão da Manutenção;
- 1.4. Projeto de Fábrica e de Instalações Industriais: organização industrial, layout/arranjo físico;
- 1.5. Processos Produtivos Discretos e Contínuos: procedimentos, métodos e seqüências;
- 1.6. Engenharia de Métodos.

#### **2. LOGÍSTICA**

- 2.1. Gestão da Cadeia de Suprimentos;
- 2.2. Gestão de Estoques;
- 2.3. Projeto e Análise de Sistemas Logísticos;
- 2.4. Logística Empresarial;
- 2.5. Transporte e Distribuição Física;
- 2.6. Logística Reversa.

#### **3. PESQUISA OPERACIONAL**

- 3.1. Modelagem, Simulação e Otimização;
- 3.2. Programação Matemática;
- 3.3. Processos Decisórios;
- 3.4. Processos Estocásticos;
- 3.5. Teoria dos Jogos;
- 3.6. Análise de Demanda;
- 3.7. Inteligência Computacional.

#### **4. ENGENHARIA DA QUALIDADE**

- 4.1. Gestão de Sistemas da Qualidade;
- 4.2. Planejamento e Controle da Qualidade;
- 4.3. Normalização, Auditoria e Certificação para a Qualidade;
- 4.4. Organização Metrológica da Qualidade;
- 4.5. Confiabilidade de Processos e Produtos.

#### **5. ENGENHARIA DO PRODUTO**

- 5.1. Gestão do Desenvolvimento de Produto;
- 5.2. Processo de Desenvolvimento do Produto;
- 5.3. Planejamento e Projeto do Produto.

#### **6. ENGENHARIA ORGANIZACIONAL**

- 6.1. Gestão Estratégica e Organizacional;
- 6.2. Gestão de Projetos;
- 6.3. Gestão do Desempenho Organizacional;
- 6.4. Gestão da Informação;
- 6.5. Redes de Empresas;
- 6.6. Gestão da Inovação;
- 6.7. Gestão da Tecnologia;
- 6.8. Gestão do Conhecimento.

## **7. ENGENHARIA ECONÔMICA**

- 7.1. Gestão Econômica;
- 7.2. Gestão de Custos;
- 7.3. Gestão de Investimentos;
- 7.4. Gestão de Riscos.

## **8. ENGENHARIA DO TRABALHO**

- 8.1. Projeto e Organização do Trabalho;
- 8.2. Ergonomia;
- 8.3. Sistemas de Gestão de Higiene e Segurança do Trabalho;
- 8.4. Gestão de Riscos de Acidentes do Trabalho.

## **9. ENGENHARIA DA SUSTENTABILIDADE**

- 9.1. Gestão Ambiental;
- 9.2. Sistemas de Gestão Ambiental e Certificação;
- 9.3. Gestão de Recursos Naturais e Energéticos;
- 9.4. Gestão de Efluentes e Resíduos Industriais;
- 9.5. Produção mais Limpa e Ecoeficiência;
- 9.6. Responsabilidade Social;
- 9.7. Desenvolvimento Sustentável.

## **10. EDUCAÇÃO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO**

- 10.1. Estudo da Formação do Engenheiro de Produção;
- 10.2. Estudo do Desenvolvimento e Aplicação da Pesquisa e da Extensão em Engenharia de Produção;
- 10.3. Estudo da Ética e da Prática Profissional em Engenharia de Produção;
- 10.4. Práticas Pedagógicas e Avaliação Processo de Ensino-Aprendizagem em Engenharia de Produção;
- 10.5. Gestão e Avaliação de Sistemas Educacionais de Cursos de Engenharia de Produção.

## **ANEXO 2 - ATO NORMATIVO PROD 01/2018**

Lista de atividades que poderão ser aproveitadas como Atividades Complementares.

### **Descrição das Atividades de Aproveitamento**

#### **Atividades de Ensino**

- Monitoria em disciplina do curso de Engenharia de Produção ou equivalente.
- Curso de certificação (atualização, aperfeiçoamento, complementação) em área da Engenharia de Produção.
- Curso e minicurso em área da Engenharia de Produção.
- Projeto (elaboração ou implantação), individual ou em equipe, relacionado aos objetivos do Curso e realizado em empresas/instituições.
- Atividades transversais de ensino (atividades que proporcionam ao aluno do curso o contato com temas variados, na tentativa de complementar sua formação), limitada a 2h (duas horas).

#### **Atividades de Pesquisa**

- Bolsista de Iniciação Científica, de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBIC, PIBIC-AF, PIVIC, PIBITI, PIVITI, entre outras devidamente registradas na UFG).
- Participação em projeto de pesquisa de professores da UFG-Regional Catalão devidamente registrado no SIGAA, com no mínimo um ano de permanência no projeto e com produtos gerados para a pesquisa. Comprovação mediante extrato do projeto constando o nome do aluno como participante e o prazo de participação no projeto. Anexar em conjunto uma declaração do orientador constando a carga horária para cada atividade desempenhada.
- Publicação de trabalho em evento científico nacional ou internacional juntamente com professor do curso de Engenharia de Produção, mediante comprovante de publicação no evento e declaração de carga horária emitida pelo professor orientador.
- Submissão de trabalho em evento científico nacional ou internacional juntamente com professor do curso de Engenharia de Produção, mediante comprovante de submissão no evento e declaração de carga horária emitida pelo professor orientador.
- Publicação como primeiro autor de trabalho em evento científico nacional ou internacional sem orientação de professores do curso de Engenharia de Produção, mediante comprovante de publicação no evento que conste a ordem de autoria, limitada a 2 h (duas horas).
- Publicação de artigo em periódico científico nacional ou internacional juntamente com professor do curso de Engenharia de Produção, mediante comprovante de publicação e declaração de carga horária emitida pelo professor orientador.
- Submissão de artigo em periódico científico nacional ou internacional juntamente com professor do curso de Engenharia de Produção, mediante comprovante de submissão no periódico e declaração de carga horária emitida pelo professor orientador.
- Publicação de artigo em periódico científico nacional ou internacional sem orientação de professores do curso de Engenharia de Produção, mediante comprovante de publicação no periódico, limitada a 2h (duas horas).
- Apresentação de trabalho em evento científico nacional ou internacional, limitada a 2h (duas horas) por apresentação.
- Depósito de Patente de invenção ou de modelo de utilidade.
- Atividades transversais de pesquisa orientados por professores da UFG-Regional Catalão (atividades que proporcionam ao aluno do curso o contato com temas variados, na tentativa de complementar sua formação), mediante declaração de carga horária emitida pelo professor orientador limitada a 2h (duas horas).

### **Atividades de Extensão**

- Participação em seminários, congressos, simpósios, conferências, encontros e similares relacionados com os objetivos do Curso de Engenharia de Produção.
- Palestras relacionadas com os objetivos do Curso de Engenharia de Produção.
- Participação em projeto extensionista, relacionado aos objetivos do Curso e realizado em empresas/instituições.
- Representação discente junto ao conselho do curso, limitada a quantidade de horas das reuniões presenciadas.
- Atividades realizadas na Empresa Júnior em uma ou mais áreas da engenharia de produção, mediante declaração de carga horária emitida pelo professor tutor da Empresa Júnior.
- Atividades transversais de extensão (atividades que proporcionam ao aluno do curso o contato com temas variados, na tentativa de complementar sua formação), limitada a 2h (duas horas).
- Estágio curricular não obrigatório, mediante comprovante de contrato de estágio e declaração de carga horária emitida pelo professor orientador.